



**NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**  
**CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL**

A Coordenação de Engenharia Mecânica Empresarial, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, do Regimento Geral da Universidade e,

Considerando que a Deliberação nº 005/2013 do COEPEA determina que para integralização curricular do Curso de Engenharia Mecânica é exigida uma carga horária mínima de 200 horas em Atividades Complementares, a critério da Coordenação do Curso;

Considerando que as atividades complementares previstas durante a graduação são: realização de cursos de extensão e de disciplinas complementares ou optativas (não eletivas); atuação em monitorias; participação em projetos de ensino, de iniciação científica e de extensão; participação em semanas acadêmicas, palestras técnicas, visitas técnicas, congressos, seminários, feiras e mostras; realização de estágios não obrigatórios.

**RESOLVE:**

Art. 1º As Atividades Complementares a serem computadas são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso, com os objetivos de: propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional.

Art. 2º As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Engenharia Mecânica Empresarial para aprovação e registro no Sistema Acadêmico da FURG.

Parágrafo Único: Sempre que a Coordenação de Engenharia Mecânica julgar necessário poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens com a respectiva carga horária:

<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>HORAS/ ATIVIDADE</b>	<b>ATÉ O MÁXIMO DE</b>
Curso (carga horária < 20 horas)	10 h	60 h
Curso (carga horária ≥ 20 horas)	20 h	60 h
Disciplina complementar ou optativa	20 h	80 h
Monitoria - um (01) ano letivo	40 h	80 h
Projeto de ensino – um (01) ano letivo	40 h	80 h
Projeto de iniciação científica - um (01) ano letivo	40 h	80 h
Projeto de extensão – um (01) ano letivo	40 h	80 h
Atividade de ação de formação da cidadania	04 h	20 h
Participação em semana acadêmica	10 h	60 h
Publicação de resumo	20 h	40 h
Publicação de artigo completo	40 h	80 h
Palestra técnica	04 h	20 h
Visita Técnica	04 h	20 h
Congresso, seminário, feira e mostra	10 h	60 h
Apresentação de trabalho científico em congresso, seminário	20 h	40 h
Estágio não obrigatórios (por estágio de carga horária ≥ 120h)	40 h	80 h
Defesas de TCCs, monografias, dissertações e teses	04 h	60 h

§ 1º Quando se tratar de projetos o estudante deverá apresentar um documento que comprove sua participação na atividade e sua carga horária. No caso de estágios não obrigatórios, estes deverão seguir os trâmites estabelecidos pelas Instruções Normativas específicas emitidas pela PRAE e PROGRAD.

§ 2º Outras atividades correlacionadas a complementação da formação acadêmica, consideradas até o máximo de 60h, a critério da Coordenação do Curso.

Art. 4º Aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante do curso e pelo Conselho da Escola de Engenharia, estas normas entram em vigor a partir do período letivo de 2016.

Márcio Ulguim Oliveira  
Coordenador do curso de Engenharia Mecânica Empresarial  
Escola de Engenharia - FURG